



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



CONCURSO CULTURAL 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 178/2019

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **CONCURSO CULTURAL “FESTIVAL DE MÚSICA REGIONAL - ARRASTA”**, regulamentado pelo Decreto n.º 047/2019, de 11 de junho de 2019, a ser processado e julgado pela Comissão Avaliadora, nomeada pela Decreto n.º 053/2019 de 13 de junho de 2019, conforme condições estabelecidas no Decreto n.º 048/2019, no presente Edital e seus anexos, e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

1.0 - DO CONCURSO

1.1 - O Festival de Música Regional ‘Arrasta’, inserido na Programação do Festival de Inverno de Rio Negro, instituído pelo Decreto n.º 047/2019, será realizado e organizado pelo município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público com sede em Rio Negro, Estado do Paraná, Rua Juvenal Ferreira Pinto – Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.641/0001-47, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.2 - O presente Festival, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei n.º 5.768/71, bem como do art. 30, do Decreto n.º 70.951/72, não subordina seus concorrentes, ou futuro contemplado, a qualquer modalidade de álea, pagamento ou vinculação com o consumo ou fruição de qualquer bem, direito ou serviço.

1.3 - O Festival é destinado a todos os artistas solo, duplas, trios, grupos e bandas e outros afins, e tem como objetivos:

I - Incentivar a criatividade artística cultural da nossa região, tendo como foco a Música Sertaneja e gauchesca em sua linguagem, seus ritmos e suas motivações;

II - Preservar as raízes culturais da nossa região;

III - Promover Intercâmbio cultural dos vários artistas da nossa cidade e demais municípios,

IV - Oportunizar aos participantes a demonstração de seus talentos em público;

V - Fomentar novos artistas;

VI - Proporcionar a população Rionegrense a contemplação da música de cultura popular da nossa região.

2.0 - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do “Festival de Música Regional Arrasta”, artistas solo, duplas, trios, grupos e bandas e outros afins das áreas citadas no objeto deste regulamento, que se cadastrarem e apresentarem documentação estabelecida e que preencham os requisitos abaixo:

I. Registrar os dados de todos os integrantes do grupo, banda e outros afins, completamente, nas respectivas fichas anexas, bem como, as músicas participantes e seus respectivos autores;

II. Ceder ao Município de Rio Negro todos os direitos (de propriedade, utilização e modificação) sobre as gravações em áudio, vídeo e imagem dos participantes, inclusive, os não premiados;

III. Não serão aceitas inscrições de músicas estrangeiras, instrumentais e demais gêneros para concorrer ao festival.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



IV. A inscrição para participação no presente Festival caracteriza por si, a aceitação pelos inscritos, doravante denominados **PARTICIPANTES**, de todos os termos e condições descritas neste regulamento.

V. Serão considerados desclassificados os participantes que não cumprirem os critérios aqui estabelecidos, ou que apresentem formulário de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido.

2.2 - Não poderão participar do concurso:

I. O Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal;

II. Os Secretários Municipais;

III. Os Vereadores da Câmara Municipal;

IV. Os Servidores da Prefeitura Municipal;

V. Integrantes da comissão julgadora, bem como seus cônjuges, ascendentes edescendentes.

VI. Os servidores lotados e à disposição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como seus cônjuges, ascendentes edescendentes;

VII. Os menores de 18 (dezoito) anos.

3.0 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição para o concurso é gratuita e seu prazo inicia-se em **19 de junho de 2019** e expira em **07 de agosto de 2019, até às 11:00h**.

3.2 - Cada participante deverá inscrever 03 (três) músicas, sendo 1 (uma) para etapa classificatória e 2 (duas) para etapa final (ao vivo), obedecendo aos critérios estabelecidos neste Regulamento. O regulamento e a ficha de inscrição do Festival estarão disponíveis no site oficial do município e na Secretaria de Cultura e Turismo de Rio Negro.

3.4 - No ato da inscrição os grupos, bandas e outros afins deverão preencher uma ficha (Anexo I) para cada música a ser inscrita, descrevendo todos os dados solicitados. Deverão ainda, preencher uma Declaração de Cessão de Direitos Autorais das Apresentações (Anexo II). Juntamente com as fichas (Anexos I e II), deverão ser entregues as respectivas letras das músicas impressas em folha A4.

3.5 - No ato da inscrição deverá ser indicada a música que concorrerá na etapa classificatória, conforme **ITEM 5** do Regulamento, a música deverá ser entregue em forma de vídeo no formato .mp4 salva em dvd, com tempo mínimo de 2 minutos e máximo de 4 minutos.

3.6 - O material para a inscrição deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal, CEP 83880-000, ou entregue pessoalmente no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h00 e das 14h00 às 16h30min até o dia 07 de agosto de 2019, às 11:00h.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



3.7 - Serão considerados inscritos os participantes que entregarem a Ficha de Inscrição (anexo I) e a da Declaração de Cessão de Direitos Autorais das Apresentações (Anexo II) devidamente preenchidas, as letras das músicas em folha A4, música selecionada em mídia digital, dentro do prazo estabelecido.

4.0 - DOS REQUISITOS

- 4.1 - Concurso se destina a música regional sertaneja e suas vertentes, não podendo inscrever demais gêneros musicais;
- 4.2 - A composição dos grupos, bandas e outros afins devem apresentar no máximo 6 (seis) integrantes;
- 4.3 - Fica vedada a utilização de Playback ou “VS – VirtualSampler”;
- 4.4 - Deverá ser inscrita para participação 3 (três) músicas, podendo ser Composição inédita/ interpretação inédita (letras e músicas brasileiras) ou Interpretação – não inédita (letras e músicas brasileiras - já gravadas, editadas, registradas e comercializadas);
- 4.5 - Os participantes, durante suas apresentações não poderão manifestar-se quanto à sua posição política partidária, religiosa ou qualquer tendência sectária ou discriminatória.

5.0 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 - O “Festival de Música Regional Arrasta” – Festival de Inverno do Pinhão e Chimarrão” será realizado de acordo com as seguintes etapas:

I. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO - Classificatória: Avaliação das inscrições por meio dos servidores da Secretaria de Cultura e Turismo;

II. SEGUNDA ETAPA – SELEÇÃO - Classificatória: As músicas inscritas para esta etapa e apresentadas em mídia digital serão avaliadas pela comissão julgadora e pelo voto do público através da página da Secretaria de Cultura e Turismo no Facebook, conforme critérios estabelecidos no **ITEM 7** do Regulamento.

III. TERCEIRA ETAPA – APRESENTAÇÃO – Final: Apresentação ao vivo dos candidatos classificados, avaliados por meio de comissão avaliadora, através de pontuação máxima, em evento específico na Praça João Pessoa, em data a ser divulgada após o encerramento das inscrições;

5.2 - A avaliação das etapas será realizada por uma comissão julgadora específica nomeada por Decreto. Na segunda etapa serão classificadas 15 (quinze) bandas que participarão das finais, que se realizará na Praça João Pessoa, no dia 10 de agosto de 2019. Na oportunidade serão definidos os três primeiros colocados do Festival.

5.3 - Os quinze finalistas serão automaticamente inscritos no Cadastro de Agentes Culturais e poderão ser contratados para apresentações de acordo com as necessidades, metas e disponibilidade financeira e orçamentária do Município e mediante aprovação do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

6.0 - DA PREMIAÇÃO:

6.1 - Os classificados para a etapa final

- I - Certificado de participação do Festival de Música – Festival de Inverno do Pinhão e Chimarrão;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



6.2 - Na etapa final os candidatos classificados em 1º, 2º e 3º lugares receberão a seguinte premiação:

- I. R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) líquidos, para o Classificado em 1º Lugar;
- II. R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) líquidos, para o Classificado em 2º Lugar;
- III. R\$ 800,00 (Oitocentos reais) líquidos, para o Classificado em 3º Lugar;

6.2.1 - Os Prêmios serão concedidos em reais, livres de quaisquer encargos e impostos.

7.0 - DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 - A Comissão Organizadora do Festival de Música Regional Arrasta indicará uma Comissão Julgadora composta por 03 (três) membros sendo estes portadores de currículo que os qualifique (músicos, arranjadores, compositores, críticos, pesquisadores, jornalistas, radialistas, produtores culturais e produtores de eventos) a uma análise justa e criteriosa, de forma soberana, não cabendo recurso as suas deliberações, o julgamento do mérito artístico dos trabalhos apresentados nas etapas do Festival.

7.2 - A Direção do festival será responsável pela organização, tabulação, apuração e divulgação dos resultados do Festival.

7.3 - Para a segunda etapa do Festival, cada componente da Comissão Julgadora dará sua nota individual e de maneira secreta, de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos para cada quesito julgado, tomando como referência:

- A. Ritmo
- B. Melodia (letra)
- C. Afinação
- D. Interpretação

7.4 - Concomitantemente, as músicas inscritas classificadas para essa etapa serão disponibilizadas para voto do público na Rede Social Facebook.com/RioNegroOficial, com a publicação da mídia digital entregue no ato da inscrição, sendo avaliadas através das 'curtidas', da seguinte maneira:

Nº CURTIDAS	PONTUAÇÃO
De 001 a 200 'curtidas'	05 pontos
De 201 a 400 'curtidas'	06 pontos
De 401 a 600 'curtidas'	07 pontos
De 601 a 800 'curtidas'	08 pontos
De 801 a 1000 'curtidas'	09 pontos
acima de 1001 'curtidas'	10 pontos



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



7.5 - Os pontos desta etapa serão somados a pontuação final das músicas participantes desta etapa. A somatória das curtidas será utilizada como critério de desempate em todas as etapas deste concurso. Em nenhuma hipótese os concorrentes terão acesso às fichas de avaliação.

7.6 - Para a etapa final do Festival, cada componente da Comissão Julgadora dará sua nota individual e de maneira secreta, de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos para cada quesito julgado, tomando como referência:

- A. Ritmo
- B. Melodia (letra)
- C. Afinação
- D. Interpretação
- E. Desenvoltura e presença de palco
- F. Torcida do Público

7.7 - Em nenhuma hipótese os concorrentes terão acesso às fichas de avaliação.

7.8 - A Comissão julgadora poderá a qualquer momento desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste regulamento e contrariem as normas de organização do evento.

7.9 - Os participantes deverão chegar aos locais de realização do evento e apresentar-se juntamente com documento de identidade com fotografia atual à equipe de organização do Festival com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

7.10 - A ordem das apresentações durante o evento público, sendo a etapa final, será estabelecida pela Comissão Organizadora do evento.

8.0 - DOS PRAZOS

8.1 - **PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO** – de 19 de junho à 07 de agosto às 11:00h;

8.2 - **SEGUNDA ETAPA – SELEÇÃO** – dias 07 a 09 de agosto;

8.3 - **TERCEIRA ETAPA – FINAL** – dia 10 de Agosto.

9.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O presente regulamento estará disponível no site www.rionegro.pr.gov.br e na sede da Prefeitura, nas dependências de Secretaria de Cultura e Turismo.

9.2 - As despesas com taxas dos direitos autorais das músicas (ECAD) serão incluídas no montante da programação dos festejos alusivos ao Festival de Inverno, através da Secretaria de Cultura e Turismo.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



9.3 - Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora não cabendo recursos sobre as mesmas.

10.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Os recursos relativos as contratações que poderão advir deste processo de concurso deverão onerar dotação própria, da Secretaria de Cultura e Turismo de Rio Negro, observando o princípio da anuidade, e será objeto de reserva em cada processo de contratação.

10.2 - As despesas decorrentes deste edital correrão pela seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Cultura e Turismo /07.004 – Departamento de Turismo

Principal: 330 / 3.3.90.31.02.00 – 6002 – Premiações Artísticas. / Fonte 000 – Recursos Livres

Rio Negro, 14 de junho de 2019.

Milton José Paizani
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO I

1. REPRESENTANTE DA BANDA

NOME DA BANDA / GRUPO / CONJUNTO

NOME DA MÚSICA

AUTOR DA MÚSICA

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA: ()

INTERPRETAÇÃO: ()

2. REPRESENTANTE

NOME DO ARTISTA

IDENTIDADE

CPF

DATANASC. /_____ /_____

SEXO MASC() FEM ()

ENDEREÇO

BAIRRO

Nº

CEP

EMAIL:

CELULAR

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO

Nº AGENCIA

CONTA CORRENTE

2.1 - INTEGRANTE DA BANDA

NOME

FONE

INSTRUMENTO

IDENTIDADE

CPF

2.2 - INTEGRANTE DA BANDA

NOME

FONE

INSTRUMENTO

IDENTIDADE

CPF

2.3 - INTEGRANTE DA BANDA

NOME

FONE

INSTRUMENTO

IDENTIDADE

CPF

2.4 - INTEGRANTE DA BANDA

NOME

FONE

INSTRUMENTO

IDENTIDADE

CPF

2.5 - INTEGRANTE DA BANDA

NOME

FONE

INSTRUMENTO

IDENTIDADE

CPF

UTILIZARÃO ESTRUTURA BASE PARA BANDA?

() SIM () NÃO



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DAS APRESENTAÇÕES

Eu, _____ inscrito no CPF/MF n° _____ e com RG n° _____ declaro integral e gratuitamente cedidos ao Município de Rio Negro - PR, em caráter irrevogável e irretratável, os direitos de gravação audiovisual e imagem referentes a todas as apresentações artísticas por nós apresentadas, a título de inscrição no Festival de Música Regional Arrasta – Festival de Inverno Pinhão e Chimarrão realizado e organizado pelo Município de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo, nada podendo reclamar, perante qualquer poder público e sob qualquer pretexto, em relação às citadas apresentações, cuja utilização é, desde logo, de inteira e absoluta responsabilidade dos Cessionários.

Título das músicas apresentadas:

- 1 . _____
- 2 . _____
- 3 . _____

Rio Negro, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Cedente

Assinatura da Testemunha: _____

Nome: _____

CPF: _____